

# REPUBLICA

ÓRGÃO DO PARTIDO REPUBLICANO CATARINENSE

ANNO XV

FLORIANOPOLIS

QUARTA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 1930

SANTA CATHARINA

NUM. 518

## Os jornais do Rio commentam a agitação da Italia

O estreitamento de relações commerciaes entre o Japão e o Brazil

Os trabalhos da Conferencia da Boulogne

Uma importante entrevista do Dr. Azevedo Marques, Ministro das Relações Exteriores sobre a política sul-americana

## Os trabalhos da Camara dos Deputados

### Campeonato de Tiro

À Exmo. Sr. Dr. Hercílio Luz, Gobernador do Estado, foi remetido pelo Exmo. Sr. General Pedro Ferreira Netto, dirigente Comandante da 2ª Circunscrição Militar, um programa por S. Exa. elaborado destinado a um Campeonato de Tiro a realizar-se em Novembro proximo na praia da referida Circunscrição Militar (Corumbaí), com o propósito só de estimular, como meio de avaliar qual o aproveitamento obtido pelos atiradores das várias classes armadas, que se exercitam no tiro de guerra nesse Circuito.

Como incentivo, S. Exa. o Sr. General estableceu prémios denominando-os com os ilustres nomes dos Exmo. Srs. Drs. Hercílio Luz, Gobernador do Estado do Paraná; Moreira Góes, Prefeito de Corumbá e General Pedro Ferreira Netto, Comandante da 2ª Circunscrição Militar; premios estes destinados às equipes que melhor colectaram de tiro obtiverem.

Pela leitura do ofício por S. Exa. dirigido ao Exmo. Sr. Dr. Oliveira, evidenciam-se o amor e o carinho que o mesmo Sr. General dispensa às causas que entendem com a Defesa Nacional.

Desexhamos de publicar no presente numero o programa que constitue essa bela prova de tiro, por falta de espaço, o qual faremos oportunamente.

Sabemos que S. Exa. o Sr. Dr. Gobernador, fará em breve a remessa do premio que compete ao Estado, tendo já previdenciado para que o Estado tome parte nesse Campeonato.

### Dr. Edmond Fromaget

Distinguiu-nos hontem, com a sua honrosa visita o sr. dr. Edmond Fromaget, ilustre engenheiro que dirige a construção das obras da barra e do porto do Rio Grande.

S. Ex. é uma notabilidate em obras hidráulicas, veja a convite do Exmo. Sr. Dr. Hercílio Luz, eminentíssimo Gobernador do Estado, estudar o problema dos portos do nosso litoral não só sob o ponto de vista técnico como económico.

O Sr. Dr. Fromaget demorou-se alguns momentos na nossa redacção, mantendo agradabilissima palestra sobre a nossa terra mostrando-se muito bem impressionado pelo que tem observado.

E' com vivo entusiasmo que registamos a visita do distinto engenheiro que tanto nos honrou e fazemos votos para que tenha uma excelente permanência na nossa capital.

### O cel. Costano Costa via-ja para esta Capital

Lages, 29. Acompanhado de sua Exma família, seguiu para ahi o coronel Costano Costa.

O seu embarque foi muito concorrido por grande numero de amigos.

### Coronel Benjamin Vieira A Belgica e as indemnizações

### DR. ALFREDO LUZ

#### de guerra

O ministro da Economia da Bélgica, Sr. Jules Destrée, declarou que a Belgica não terá quaisquer percentagem nas indemnizações a serem pagas pela Alemanha.

Disse que muitas promessas nenhuma feitas à Belgica, mas que esta prevêe, antes de tudo, dinheiro.

Afirmou acreditar que os aliados terão o bom senso de ver quanto o seu paiz merece. Disse que a Belgica apoiaria o ponto de vista francês acerca do desarmamento da Alemanha. Affirmou que relativamente a essa questão, acordo algum é possível. Assegurou que o desarmamento deve ser compacto, absoluto.

Disse que uma guerra movida aos bolchevistas só lhes traria perda. Disse que o retabecimento das relações comerciais com a Russia dos soviets é a melhor solução para o problema bolchevista.

### Política de Tijucas

O Sr. Dr. José Boitenx, Secretario do Interior e Justiça, recebeu do Sr. major Miguel Ezequiel, o seguinte telegramma:

Tijucas, 29. Na reunião do Partido Republicano, ante-hontem, realizada festejado representante do partido junto ao governo do Estado.

Nesse posto, contamos com a valiosa intervenção na defesa dos interesses dos nossos correligionários. Afectuosas saudações.

### Exoneracao

A seu pedido, foi exonerado do cargo de secretário da junta de desarmamento militar de São José, o sr. capitão Felippe Petry.

### Um retrato de Castro Alves

Na montra da relojoaria Meyer, à rua Conselheiro Maia, está exposto um retrato a crayon do inesquecível poeta brasileiro Castro Alves e executado pelo pintor catarinense Eduardo Dutra.

Este retrato, que foi encomendado pelo Club 7 de Setembro, de Palhoça, é um belo trabalho artístico em que mais uma vez o modesto e talentoso pintor conterrâneo demonstrou as suas apreciáveis qualidades de artista da paisagem.

### Homenagem postumna do

#### 14º Batalhão

Realizam-se, hoje, as missas que a oficialidade do 14º Batalhão manda rezar, às 8 horas, na Catedral, pelo descanço eterno de seus incertos colegas Tte. Dr. Roberto Nogueira, 1º Sargento Augusto Lopes de Carvalho, Cabo Boletônio José da Silva e Anispêndio Machado, falecidos há pouco no Hospital Militar desta cidade.

### O Correio vai fechar mais cedo

#### que de costume

A secretaria de administração dos Correios deste Estado, nos forneceu hoje a seguinte nota:

Manda o sr. administrador que se torne publico que esta Repartição fechar-se-á, de hoje em diante, às 17.30, em virtude dos preparativos para a sua proxima mudança.

Logo que esteja devolvida instalada na sua nova sede, entrará novamente em vigor o antigo horário.

### Dr. Pedro Taunay

No ultimo despacho colectivo do Ministerio da Guerra, foi assignado o decreto graduando no posto de tenente-coronel na arme de engenheiros o nosso distinguido conterrâneo sr. major Dr. Pedro Maria Trompowsky Taunay.

Era esperado, hoje em dia, S. Paulo, via-terrestre, o nosso distinto senhor amigo Dr. Dr. Alfredo Luz, ilustre deputado eleito ao Congresso Representativo do Estado.

Os seus numerosos amigos procederam à banda de musica "Dizer & Arte" aguardaram até horas horas da noite, na Trágica Municipal, a sua chegada.

### Os trabalhos da Conferencia de Boulogne

Os delegados das delegações aliancistas, que se reúnem em Boulogne, estiveram, ontem, em diligências alemães, à ilha Grã-Bretanha, em virtude da sua negociação, para se entenderem com a Russia e traçarem definitivamente de relações commerciais. Os delegados das delegações europeias, que se reúnem em Boulogne, para uma solução final da questão alemã, não conseguiram chegar a um entendimento sobre a indemnização alemã e o reembolso das relações e indemnizações com a Russia, nem faltado. As potências europeias compreenderam imediatamente que esse estado de coisas não iria deter a continuação indefinitivamente sem causar grandes prejuízos à Europa, e mandou que seria em Boulogne que as bases para uma solução final seriam encontradas, se os estadistas europeus tivessem de escapar à accusação de não poder resolver os seus «problemas da vitoria».

A presença em Boulogne do novo ministro das Relações Exteriores significa que a Italia pretende adovgar os seus interesses em conseguir uma parte maior da indemnização alemã do que a que lhe havia sido reservada. Esse caso afectaria à Gran Bretanha porque é de sua parte de 23 por cento da indemnização alemã e não dos 55 por cento da parte de França que a compensação adicional da Italia terá de ser obtida. Tem havido discussões de mais em obter o consentimento da França para fixar uma quantia exacta ao envés de pedir uma quantia indeterminada para fazer com que se levantem novas objecções que se dariam, caso fosse proposta uma redução em sua parte.

Além disso, a Gran Bretanha está numa posição favorável para obter compensações se autorizar um aumento moderado no conta de indemnização italiana, conseguindo o apoio da Italia para entrar em relação com a Russia. A atitude inexcusável da França em não querer reatar as relações comerciais com a Russia isolaria o primeiro ministro Millerand em Boulogne se ainda persistir nessa política.

A Belgica, agora, tem apoiado a França nas negociações russas, mas a influencia socialista no gabinete belga obriga a uma mudança completa na atitude belga e os delegados belgas a Boulogne têm instruções para apoiar a Gran Bretanha.

A Italia também apoia a Inglaterra em seus planos para o restabelecimento das negociações com a Russia e o Japão, certamente apoiará sua aliança. Assim a França não poderá prever contra essa combinação. Existe, pelas causas apontadas, toda a probabilidade de a confirmação das relações comerciais com a Russia dos soviets.

A questão do tratado turco também será discutida em Boulogne. Nesse assumpto, a França posse os melhores elementos de exito. A França exige maior consideração para os nacionais turcos. O fim principal dessa atitude francesa é evitar o estabelecimento de uma influencia superior na Ásia Menor por parte da Gran Bretanha e a Grécia, sua protegida.

### MISSA



A Comissão Executiva do Partido Republicano Catarinense convoca os seus correligionários amigos a comparecerem à missa que manda rezar na Catedral, no dia primeiro de Julho, às 17.30 horas, por alma do saudoso comandante "OGL BENJAMIM DE SOUZA VIEIRA", digno e protégido chefe político de Camboriú, arrebatado de carinho de sua família e de seus amigos.

Florianópolis, 29 de Junho de 1930.

A Comissão Executiva.



# ESTATUTOS

## DA Sociedade Beneficente "Aliança dos Estivadores"

### 8. Francisco do Sul

#### CAPITULO I

##### *Da Sociedade e seus fins*

Art. 1º Com a denominação de Sociedade Beneficente "Aliança dos Estivadores" de São Francisco do Sul, na fundação uma Associação composta de pessoas que assinaram a acta de fundação e se ocuparam de embarque e desembarque de navios que vêm a este porto.

O seu numero será limitado e a sua fundação data de 26 de Julho do anno de 1918, tem por thema: — *Um por todos e todos por um*.

§ 1º A associação assim constituída tem por final proteger e defender os seus associados.

§ 2º Organizar o trabalho de estiva e outros correlativos ao mesmo, assim como o aumento de salario e horas de trabalho.

§ 3º Envadir todos os esforços afim de resolver amigavelmente os atritos que se derem entre trabalhador e patrões.

§ 4º Intervir pelos meios ao seu alcance e de acordo com a lei, em todas as questões que por ventura se suscitarem por motivo de salários, horas de trabalho e regras de classe.

§ 5º Comemorar a data de fundação e o dia 1º de Maio, data Universal consagrada ao Trabalho.

#### CAPITULO II

Art. 2º Todas as pessoas de bom comportamento, maiores de 18 annos, menores de 50 annos de idade posturas, fazer parte da Sociedade, de acordo com o disposto no Art. 1º, sendo porém condição essencial, provar ter mais de meia de residencia nessa cidade.

Art. 3º As propostas para admisão de novos deverão ser apresentadas assinadas por três sócios quaisquer, contendo o nome por extenso do proposito, idade, estado, profissão, nacionalidade, residencia e instrução, ficando a Directoria o direito de recusar a proposta, apresentando os motivos porque o faz.

#### CAPITULO III

*E' dever do socio*  
Art. 4º Pagar a joia de entrada de 1000 réis, de uma só vez, e a mensal de 1000 réis.

Art. 5º Tratar todos os patrões com o maior respeito e consideração, para que seja facultada entrada em seus armazéns, fábricas, etc.

§ 1º Será severamente punido o socio que infringir o artigo acima.

Art. 6º Comparecer as Assembleias Gerais e exercer com zelo os cargos pa-  
ra que lhe são dadas ou nomeado e promovido tanto quanto seja útil para o engran-  
descimento da Sociedade.

Art. 7º Não aceitar trabalhos que tendam de ser feitos por mais de uma pessoa, toda vez que o seu companheiro não pertença a Sociedade.

#### CAPITULO IV

*Dever do socio quando em serviço*

Art. 8º Embocar com os chefes de Turma e associados, devendo respeitar as suas ordens, tanto os embarques como durante o trabalho, fazendo o serviço com honestidade, não cometendo abusos de que resultem discordias ou descredito para a Sociedade, não podendo abandonar nem recusar trabalho desde que este não seja superior á suas forças.

Art. 9º Proseguir no trabalho já cumprido, salvo desastre ocasionado por motivo de imprestabilidade, desítes ou ruídos dos aparelhos de bordo.

Art. 10º Associado alguma poderá mandar pessoa alguma estranha à Sociedade, trabalhar em seu lugar.

§ 1º Não arrendar o serviço sem prévia licença do Chefe de Turma.

#### CAPITULO V

Art. 11º Todo o Socio quite tem direito:

A voltar e ser votado; discutir nas sessões de Assembleia Geral; acusar ou denunciar qualquer membro da Directoria; ou da Associação, fundamentando a acusação ou denúncia; fazer, quando se julgar prejudicado, qualquer reclamação á Directoria, por escrito; participar dos benefícios da Caixa de Soccursos, desde que tenha mais de 6 meses de permanência na Sociedade; examinar os livros da Associação, que estarão sempre à disposição e requerer exame nos livros, quando julgar conveniente.

#### CAPITULO VI

##### *Das penalidades*

Art. 12º Será excusado da Associação todo aquele que trabalhar em predeposito da mesma, ou que desobedir a estabelecido nos Artigos 7 e 10, bem como o que tentar contra a Associação ou que desvir capital que a ella pertence, independente de agir a Sociedade de acordo com a Lei.

§ 1º A Directoria tem poderes para expulsar o associado que cometer infração, tendo o associado direito de recorrer á Assembleia Geral dessa decisão.

Art. 13º Qualquer membro da Directoria poderá ser destituído do cargo que exerce, mediante denúncia apresentada por seu sócio, que em pleno gozo de seus direitos sociais e aprovado em Assembleia Geral.

Art. 14º O associado que praticar delitos contra a propriedade, em serviço ou fora dela, será excludido.

Art. 15º O associado que não pagar três mensalidades consecutivas, será, sem apelação, suspenso de todos os direitos sociais, salvo motivo justificado caso em que a Directoria resolverá definitivamente.

§ 1º O socio que responder a processos criminis será suspenso de todos os seus direitos; se for absolvido, será reintegrado; nesse caso, se for condenado, será excluído do rol dos sócios, não podendo juntar-se à Sociedade.

§ 2º Pode o associado que for expulso ou excluído, por qualquer motivo, ser admitido de novo.

§ 3º Esta Comissão será composta de três membros e nomeada pela Directoria. Enquanto bem servir será mantida, salvo quando a Directoria que a nomeou tiver a sua mandato, caso em que considerar-se-ha exonerada, ate que a nova Directoria trate do assumpto.

§ 4º Esta Comissão será composta de três membros e nomeada pela Directoria. Enquanto bem servir será mantida, salvo quando a Directoria que a nomeou tiver a sua mandato, caso em que considerar-se-ha exonerada, ate que a nova Directoria trate do assumpto.

§ 5º Esta Comissão é composta de três membros e nomeada pela Directoria. Enquanto bem servir será mantida, salvo quando a Directoria que a nomeou tiver a sua mandato, caso em que considerar-se-ha exonerada, ate que a nova Directoria trate do assumpto.

§ 6º Esta Comissão é composta de três membros e nomeada pela Directoria. Enquanto bem servir será mantida, salvo quando a Directoria que a nomeou tiver a sua mandato, caso em que considerar-se-ha exonerada, ate que a nova Directoria trate do assumpto.

§ 7º Esta Comissão é composta de três membros e nomeada pela Directoria. Enquanto bem servir será mantida, salvo quando a Directoria que a nomeou tiver a sua mandato, caso em que considerar-se-ha exonerada, ate que a nova Directoria trate do assumpto.

§ 8º Esta Comissão é composta de três membros e nomeada pela Directoria. Enquanto bem servir será mantida, salvo quando a Directoria que a nomeou tiver a sua mandato, caso em que considerar-se-ha exonerada, ate que a nova Directoria trate do assumpto.

§ 9º Esta Comissão é composta de três membros e nomeada pela Directoria. Enquanto bem servir será mantida, salvo quando a Directoria que a nomeou tiver a sua mandato, caso em que considerar-se-ha exonerada, ate que a nova Directoria trate do assumpto.

§ 10º Esta Comissão é composta de três membros e nomeada pela Directoria. Enquanto bem servir será mantida, salvo quando a Directoria que a nomeou tiver a sua mandato, caso em que considerar-se-ha exonerada, ate que a nova Directoria trate do assumpto.

§ 11º Esta Comissão é composta de três membros e nomeada pela Directoria. Enquanto bem servir será mantida, salvo quando a Directoria que a nomeou tiver a sua mandato, caso em que considerar-se-ha exonerada, ate que a nova Directoria trate do assumpto.

§ 12º Esta Comissão é composta de três membros e nomeada pela Directoria. Enquanto bem servir será mantida, salvo quando a Directoria que a nomeou tiver a sua mandato, caso em que considerar-se-ha exonerada, ate que a nova Directoria trate do assumpto.

§ 13º Esta Comissão é composta de três membros e nomeada pela Directoria. Enquanto bem servir será mantida, salvo quando a Directoria que a nomeou tiver a sua mandato, caso em que considerar-se-ha exonerada, ate que a nova Directoria trate do assumpto.

§ 14º Esta Comissão é composta de três membros e nomeada pela Directoria. Enquanto bem servir será mantida, salvo quando a Directoria que a nomeou tiver a sua mandato, caso em que considerar-se-ha exonerada, ate que a nova Directoria trate do assumpto.

§ 15º Esta Comissão é composta de três membros e nomeada pela Directoria. Enquanto bem servir será mantida, salvo quando a Directoria que a nomeou tiver a sua mandato, caso em que considerar-se-ha exonerada, ate que a nova Directoria trate do assumpto.

§ 16º Esta Comissão é composta de três membros e nomeada pela Directoria. Enquanto bem servir será mantida, salvo quando a Directoria que a nomeou tiver a sua mandato, caso em que considerar-se-ha exonerada, ate que a nova Directoria trate do assumpto.

§ 17º Esta Comissão é composta de três membros e nomeada pela Directoria. Enquanto bem servir será mantida, salvo quando a Directoria que a nomeou tiver a sua mandato, caso em que considerar-se-ha exonerada, ate que a nova Directoria trate do assumpto.

§ 18º Esta Comissão é composta de três membros e nomeada pela Directoria. Enquanto bem servir será mantida, salvo quando a Directoria que a nomeou tiver a sua mandato, caso em que considerar-se-ha exonerada, ate que a nova Directoria trate do assumpto.

§ 19º Esta Comissão é composta de três membros e nomeada pela Directoria. Enquanto bem servir será mantida, salvo quando a Directoria que a nomeou tiver a sua mandato, caso em que considerar-se-ha exonerada, ate que a nova Directoria trate do assumpto.

§ 20º Esta Comissão é composta de três membros e nomeada pela Directoria. Enquanto bem servir será mantida, salvo quando a Directoria que a nomeou tiver a sua mandato, caso em que considerar-se-ha exonerada, ate que a nova Directoria trate do assumpto.

§ 21º Esta Comissão é composta de três membros e nomeada pela Directoria. Enquanto bem servir será mantida, salvo quando a Directoria que a nomeou tiver a sua mandato, caso em que considerar-se-ha exonerada, ate que a nova Directoria trate do assumpto.

§ 22º Esta Comissão é composta de três membros e nomeada pela Directoria. Enquanto bem servir será mantida, salvo quando a Directoria que a nomeou tiver a sua mandato, caso em que considerar-se-ha exonerada, ate que a nova Directoria trate do assumpto.

§ 23º Esta Comissão é composta de três membros e nomeada pela Directoria. Enquanto bem servir será mantida, salvo quando a Directoria que a nomeou tiver a sua mandato, caso em que considerar-se-ha exonerada, ate que a nova Directoria trate do assumpto.

§ 24º Esta Comissão é composta de três membros e nomeada pela Directoria. Enquanto bem servir será mantida, salvo quando a Directoria que a nomeou tiver a sua mandato, caso em que considerar-se-ha exonerada, ate que a nova Directoria trate do assumpto.

§ 25º Esta Comissão é composta de três membros e nomeada pela Directoria. Enquanto bem servir será mantida, salvo quando a Directoria que a nomeou tiver a sua mandato, caso em que considerar-se-ha exonerada, ate que a nova Directoria trate do assumpto.

§ 26º Esta Comissão é composta de três membros e nomeada pela Directoria. Enquanto bem servir será mantida, salvo quando a Directoria que a nomeou tiver a sua mandato, caso em que considerar-se-ha exonerada, ate que a nova Directoria trate do assumpto.

§ 27º Esta Comissão é composta de três membros e nomeada pela Directoria. Enquanto bem servir será mantida, salvo quando a Directoria que a nomeou tiver a sua mandato, caso em que considerar-se-ha exonerada, ate que a nova Directoria trate do assumpto.

§ 28º Esta Comissão é composta de três membros e nomeada pela Directoria. Enquanto bem servir será mantida, salvo quando a Directoria que a nomeou tiver a sua mandato, caso em que considerar-se-ha exonerada, ate que a nova Directoria trate do assumpto.

§ 29º Esta Comissão é composta de três membros e nomeada pela Directoria. Enquanto bem servir será mantida, salvo quando a Directoria que a nomeou tiver a sua mandato, caso em que considerar-se-ha exonerada, ate que a nova Directoria trate do assumpto.

§ 30º Esta Comissão é composta de três membros e nomeada pela Directoria. Enquanto bem servir será mantida, salvo quando a Directoria que a nomeou tiver a sua mandato, caso em que considerar-se-ha exonerada, ate que a nova Directoria trate do assumpto.

§ 31º Esta Comissão é composta de três membros e nomeada pela Directoria. Enquanto bem servir será mantida, salvo quando a Directoria que a nomeou tiver a sua mandato, caso em que considerar-se-ha exonerada, ate que a nova Directoria trate do assumpto.

§ 32º Esta Comissão é composta de três membros e nomeada pela Directoria. Enquanto bem servir será mantida, salvo quando a Directoria que a nomeou tiver a sua mandato, caso em que considerar-se-ha exonerada, ate que a nova Directoria trate do assumpto.

§ 33º Esta Comissão é composta de três membros e nomeada pela Directoria. Enquanto bem servir será mantida, salvo quando a Directoria que a nomeou tiver a sua mandato, caso em que considerar-se-ha exonerada, ate que a nova Directoria trate do assumpto.

§ 34º Esta Comissão é composta de três membros e nomeada pela Directoria. Enquanto bem servir será mantida, salvo quando a Directoria que a nomeou tiver a sua mandato, caso em que considerar-se-ha exonerada, ate que a nova Directoria trate do assumpto.

§ 35º Esta Comissão é composta de três membros e nomeada pela Directoria. Enquanto bem servir será mantida, salvo quando a Directoria que a nomeou tiver a sua mandato, caso em que considerar-se-ha exonerada, ate que a nova Directoria trate do assumpto.

§ 36º Esta Comissão é composta de três membros e nomeada pela Directoria. Enquanto bem servir será mantida, salvo quando a Directoria que a nomeou tiver a sua mandato, caso em que considerar-se-ha exonerada, ate que a nova Directoria trate do assumpto.

§ 37º Esta Comissão é composta de três membros e nomeada pela Directoria. Enquanto bem servir será mantida, salvo quando a Directoria que a nomeou tiver a sua mandato, caso em que considerar-se-ha exonerada, ate que a nova Directoria trate do assumpto.

§ 38º Esta Comissão é composta de três membros e nomeada pela Directoria. Enquanto bem servir será mantida, salvo quando a Directoria que a nomeou tiver a sua mandato, caso em que considerar-se-ha exonerada, ate que a nova Directoria trate do assumpto.

§ 39º Esta Comissão é composta de três membros e nomeada pela Directoria. Enquanto bem servir será mantida, salvo quando a Directoria que a nomeou tiver a sua mandato, caso em que considerar-se-ha exonerada, ate que a nova Directoria trate do assumpto.

§ 40º Esta Comissão é composta de três membros e nomeada pela Directoria. Enquanto bem servir será mantida, salvo quando a Directoria que a nomeou tiver a sua mandato, caso em que considerar-se-ha exonerada, ate que a nova Directoria trate do assumpto.

§ 41º Esta Comissão é composta de três membros e nomeada pela Directoria. Enquanto bem servir será mantida, salvo quando a Directoria que a nomeou tiver a sua mandato, caso em que considerar-se-ha exonerada, ate que a nova Directoria trate do assumpto.

§ 42º Esta Comissão é composta de três membros e nomeada pela Directoria. Enquanto bem servir será mantida, salvo quando a Directoria que a nomeou tiver a sua mandato, caso em que considerar-se-ha exonerada, ate que a nova Directoria trate do assumpto.

§ 43º Esta Comissão é composta de três membros e nomeada pela Directoria. Enquanto bem servir será mantida, salvo quando a Directoria que a nomeou tiver a sua mandato, caso em que considerar-se-ha exonerada, ate que a nova Directoria trate do assumpto.

§ 44º Esta Comissão é composta de três membros e nomeada pela Directoria. Enquanto bem servir será mantida, salvo quando a Directoria que a nomeou tiver a sua mandato, caso em que considerar-se-ha exonerada, ate que a nova Directoria trate do assumpto.

§ 45º Esta Comissão é composta de três membros e nomeada pela Directoria. Enquanto bem servir será mantida, salvo quando a Directoria que a nomeou tiver a sua mandato, caso em que considerar-se-ha exonerada, ate que a nova Directoria trate do assumpto.

§ 46º Esta Comissão é composta de três membros e nomeada pela Directoria. Enquanto bem servir será mantida, salvo quando a Directoria que a nomeou tiver a sua mandato, caso em que considerar-se-ha exonerada, ate que a nova Directoria trate do assumpto.

§ 47º Esta Comissão é composta de três membros e nomeada pela Directoria. Enquanto bem servir será mantida, salvo quando a Directoria que a nomeou tiver a sua mandato, caso em que considerar-se-ha exonerada, ate que a nova Directoria trate do assumpto.

§ 48º Esta Comissão é composta de três membros e nomeada pela Directoria. Enquanto bem servir será mantida, salvo quando a Directoria que a nomeou tiver a sua mandato, caso em que considerar-se-ha exonerada, ate que a nova Directoria trate do assumpto.

§ 49º Esta Comissão é composta de três membros e nomeada pela Directoria. Enquanto bem servir será mantida, salvo quando a Directoria que a nomeou tiver a sua mandato, caso em que considerar-se-ha exonerada, ate que a nova Directoria trate do assumpto.

§ 50º Esta Comissão é composta de três membros e nomeada pela Directoria. Enquanto bem servir será mantida, salvo quando a Directoria que a nomeou tiver a sua mandato, caso em que considerar-se-ha exonerada, ate que a nova Directoria trate do assumpto.

§ 51º Esta Comissão é composta de três membros e nomeada pela Directoria. Enquanto bem servir será mantida, salvo quando a Directoria que a nomeou tiver a sua mandato, caso em que considerar-se-ha exonerada, ate que a nova Directoria trate do assumpto.

§ 52º Esta Comissão é composta de três membros e nomeada pela Directoria. Enquanto bem servir será mantida, salvo quando a Directoria que a nomeou tiver a sua mandato, caso em que considerar-se-ha exonerada, ate que a nova Directoria trate do assumpto.

§ 53º Esta Comissão é composta de três membros e nomeada pela Directoria. Enquanto bem servir será mantida, salvo quando a Directoria que a nomeou tiver a sua mandato, caso em que considerar-se-ha exonerada, ate que a nova Directoria trate do assumpto.

§ 54º Esta Comissão é composta de três membros e nomeada pela Directoria. Enquanto bem servir será mantida, salvo quando a Directoria que a nomeou tiver a sua mandato, caso em que considerar-se-ha exonerada, ate que a nova Directoria trate do assumpto.

§ 55º Esta Comissão é composta de três membros e nomeada pela Directoria. Enquanto bem servir será mantida, salvo quando a Directoria que a nomeou tiver a sua mandato, caso em que considerar-se-ha exonerada, ate que a nova Directoria trate do assumpto.

§ 56º Esta Comissão é composta de três membros e nomeada pela Directoria. Enquanto bem servir será mantida, salvo quando a Directoria que a nomeou tiver a sua mandato, caso em que considerar-se-ha exonerada, ate que a nova Directoria trate do assumpto.

§ 57º Esta Comissão é composta de três membros e nomeada pela Directoria. Enquanto bem servir será mantida, salvo quando a Directoria que a nomeou tiver a sua mandato, caso em que considerar-se-ha exonerada, ate que a nova Directoria trate do assumpto.

§ 58º Esta Comissão é composta de três membros e nomeada pela Directoria. Enquanto bem servir será mantida, salvo quando a Directoria que a nomeou tiver a sua mandato, caso em que considerar-se-ha exonerada, ate que a nova Directoria trate do assumpto.

§ 59º Esta Comissão é composta de três membros e nomeada pela Directoria. Enquanto bem servir será mantida, salvo quando a Directoria que a nomeou tiver a sua mandato, caso em que considerar-se-ha exonerada, ate que a nova Directoria trate do assumpto.

§ 60º Esta Comissão é composta de três membros e nomeada pela Directoria. Enquanto bem servir será mantida, salvo quando a Directoria que a nomeou tiver a sua mandato, caso em que considerar-se-ha exonerada, ate que a nova Directoria trate do assumpto.

§ 61º Esta Comissão é composta de três membros e nomeada pela Directoria. Enquanto bem servir será mantida, salvo quando a Directoria que a nomeou tiver a sua mandato, caso em que considerar-se-ha exonerada, ate que a nova Directoria trate do assumpto.

§ 62º Esta Comissão é composta de três membros e nomeada pela Directoria. Enquanto bem servir será mantida, salvo quando a Directoria que a nomeou tiver a sua mandato, caso em que considerar-se-ha exonerada, ate que a nova Directoria trate do assumpto.

§ 63º Esta Comissão é composta de três membros e nomeada pela Directoria. Enquanto bem servir será mantida, salvo quando a Directoria que a nomeou tiver a sua mandato, caso em que considerar-se-ha exonerada, ate que a nova Directoria trate do assumpto.

§ 64º Esta Comissão é composta de três membros e nomeada pela Directoria. Enquanto bem servir será mantida, salvo quando a Directoria que a nomeou tiver a sua mandato, caso em que considerar-se-ha exonerada, ate que a nova Directoria trate do assumpto.

§ 65º Esta Comissão é composta de três membros e nomeada pela Directoria. Enquanto bem servir será mantida, salvo quando a Directoria que a nomeou tiver a sua mandato, caso em que considerar-se-ha exonerada, ate que a nova Directoria trate do assumpto.

§ 66º Esta Comissão é composta de três membros e nomeada pela Directoria. Enquanto bem servir será mantida, salvo quando a Directoria que a nomeou tiver a sua mandato, caso em que considerar-se-ha exonerada, ate que a nova Directoria trate do assumpto.

§ 67º Esta Comissão é composta de três membros e nomeada pela Directoria. Enquanto bem servir será mantida, salvo quando a Directoria que a nomeou tiver a sua mandato, caso em que considerar-se-ha exonerada, ate que a nova Directoria trate do assumpto.

§ 68º Esta Comissão é composta de três membros e nomeada pela Directoria. Enquanto bem servir será mantida, salvo quando a Directoria que a nomeou tiver a sua mandato, caso em que considerar-se-ha exonerada, ate que a nova Directoria trate do assumpto.

§ 69º Esta Comissão é composta de três membros e nomeada pela Directoria. Enquanto bem servir será mantida, salvo quando a Directoria que a nomeou tiver a sua mandato, caso em que considerar-se-ha exonerada, ate que a nova Directoria trate do assumpto.

§ 70º Esta Comissão é composta de três membros e nomeada pela Directoria. Enquanto bem servir será mantida, salvo quando a Directoria que a nomeou tiver a sua mandato, caso em que considerar-se-ha exonerada, ate que a nova Directoria trate do assumpto.

§ 71º Esta Comissão é composta de três membros e nomeada pela Directoria. Enquanto bem servir será mantida, salvo quando a Directoria que a nomeou tiver a sua mandato, caso em que considerar-se-ha exonerada, ate que a nova Directoria trate do assumpto.

§ 72º Esta Comissão é composta de três membros e nomeada pela Directoria. Enquanto bem servir será mantida, salvo quando a Directoria que a nomeou tiver a sua mandato, caso em que considerar-se-ha exonerada, ate que a nova Directoria trate do assumpto.

§ 73º Esta Comissão é composta de três membros e nomeada pela Directoria. Enquanto bem servir será mantida, salvo quando a Directoria que a nomeou tiver a sua mandato, caso em que considerar-se-ha exonerada, ate que a nova Directoria trate do assumpto.

§ 74º Esta Comissão é composta de três membros e nomeada pela Directoria. Enquanto bem servir será mantida, salvo quando a Directoria que a nomeou tiver a sua mandato, caso em que considerar-se-ha exonerada, ate que a nova Directoria trate do assumpto.

§ 75º Esta Comissão é composta de três membros e nomeada pela Directoria. Enquanto bem servir será mantida, salvo quando a Directoria que a nomeou tiver a sua mandato, caso em que considerar-se-ha exonerada, ate que a nova Directoria trate do assumpto.

§ 76º Esta Comissão é composta de três membros e nomeada pela Directoria. Enquanto bem servir será mantida, salvo quando a Directoria que a nomeou tiver a sua mandato, caso em que considerar-se-ha exonerada, ate que a nova Directoria trate do assumpto.

§ 77º Esta Comissão é composta de três membros e nomeada pela Directoria. Enquanto bem servir será mantida, salvo quando a Directoria que a nomeou tiver a sua mandato, caso em que considerar-se-ha exonerada, ate que a nova Directoria trate do assumpto.

§ 78º Esta Comissão é composta de três membros e nomeada pela Directoria. Enquanto bem servir será mantida, salvo quando a Directoria que a nomeou tiver a sua mandato, caso em que considerar-se-ha exonerada, ate que a nova Directoria trate do assumpto.

§ 79º Esta Comissão é composta de três membros e nomeada pela Directoria. Enquanto bem servir será mantida, salvo quando a Directoria que a nomeou tiver a sua mandato, caso em que considerar-se-ha exonerada, ate que a nova Directoria trate do assumpto.

§ 80º Esta Comissão é composta de três membros e nomeada pela Directoria. Enquanto bem servir será mantida, salvo quando a Directoria que a nomeou tiver a sua mandato, caso em que considerar-se-ha exonerada, ate que a nova Directoria trate do assumpto.

## ARTES E ARTISTAS

### Companhia "Arruda"

Tinha grande atração e assinatura aberta nell' Odeon, a Companhia Arruda de operetas e revistas teatrais, no teatro re-entra, no Teatro, edifício da Marvalha. As artes, carabinas e grande número de cadetes, estavam tomados.



**O artista Arruda, que é inimitável no palco de Caipira.**

A respeito da Companhia Arruda, o Correio do Povo, de Porto Alegre, publicou a seguinte noticia:

"Com a representação da opeleta «Adens, Amor», o conhecido escritor teatralizado José Arruda, e sua companhia Arruda, dão ho-ho mais um bello espetáculo no Teatro. «Adens, amor», tanto no que diz respeito ao enredo e à música, como à maestria dos atores, é uma peça de bellos efeitos teatrais.

### Centro Cívico e R. José Boettcher

#### Monumento a Cruz e Souza

O Sr. Theotonio desti sympathetic associado, re-ebem muito a importância de 2500000, procedente da lista n. 55, a cargo do sr. Director do Grupo Escola Felipe Schmidt, em S. Francisco, suscripto pelo pessoal do Grupo:

Quantia publicada: 2200000  
Lista n. 55: 2500000

### Rendimentos de lotas

**Prorrogação de prazo**  
Foi prorrogado até 31 de Dezembro do corrente ano, o prazo para recolhimento, sem desconto, das notas de 100, das 11 e 12 estampas; 200, das 12 estampas; 500 e 1000, das 11 e 12 estampas; 2000, da 12 e da de 5000, da 9 estampa.

### Hospital de Caridade

**Subscrição popular, promovida pelos Clubes Nauticos Bimaculini, Francisco Martimelli e Alôa Lazu.**

A Comissão Central, encarregada de obter donativos para o Hospital de Caridade, encaminha, mais a seguir, lista:

Uma a cargo do Sr. Presidente do Club 12 de Agosto, na importância de 1500000.

**Lista n. 99**

Club 12 de Agosto, 505; Antonio Vencio da Costa, 103; Major Lauro Linhares, 108; Dr. Ivo d'Aquino, 105; Dr. Gil Costa, 105; Colombo Sabino, 55; C. Libocky, 55; Alcides Tolentino, 55; Raul Simone, 55; Jayme Lohares, 55; E. Viegas, 55; Euzebio Machado, 55; José Lúnia, 55; A. Pires, 55; Campos Lobo, 55; Gustavo Pereira, 55; Manoel José de Vargas, 55; Somma 1500000.

Importância arrecadada até a presente data: 9.5985820

**Lista n. 99** 1500000

Total: 9.7488820

### DINHEIRO

em Banco, prazos renda certa e líquida. Neminha renda ha mais vantagem que a de uma cedentaria de Depósitos Populares, a 0% do anuo, no

### Banco S. J. do Brasil

RUA CONSELHEIRO MAFRA N. 9

### Alice dos Prazeres Silva



Os artistas da Companhia Arruda deram-lhe um exuberante desempenho e o público, que era numeroso, mostrou-se bastante aplaudindo as melhores suas peças.

Em «Adens, Amor», há uma parte comicamente curiosa, aliada à uma parte dignamente romântica, revestindo essa peça de verdadeiros atractivos.

Violeta Lenô, que já conquistou as simpatias do público, andou muito bem no seu papel, recebendo muitas palmas.

Arruda foi um fazendeiro, as diretivas, o que fez o público vir bastante.

O actor Felicio, também seouve bem no seu papel, e foi aplaudido.

O espetáculo de homens foi um dos melhores da actual temporada de comédia da companhia Arruda.

Há, novamente, «Adens, Amor».



**A actriz Carmen Ordonez**

### Feira

Foi bastante concorrida a feira de hontem, tendo sido vendidos os gêneros pelos seguintes preços:

Banho, 186000 a kílio Batata, 15800 a saco; Assucar 338 348 e 358 o saco; Farinha 186000 a kílio; Milho, 12800 saco; Farinha 158 a saco; Torneihlo 158; Fajão 168 e 178 o Mantega a 18000 a kílio; mandioca-pequena quantidades exposta à venda.

No mercado houve pouca peixe.

### EDITAES

O dr. Antônio Gomes Ramalho, juiz de direito da Vara Civil, na morada das Feiras da Fazenda das Comarcas da Capital e Estado de Santa Catarina, na fórmula de:

Faz saber aos que o presente edital de praya virem, que por este julgo se ha de arrematar a quem quiser dizer e oferecer no dia 26 de junho, no horário das 10 horas, a sala das audiências do Juiz, no Palácio Municipal, uma junta de bois, carneiros, sendo um de nello vivo e outro morto, acalhado por 350-000 e penhorados a Marco Francisco de Souza, residente no distrito do Rio Vermelho, n.º 3, exceptuado que ha de ser a Fazenda Municipal para pagamento das dívidas de negócios de taverna do exercicio de 1911, e castas.

E para chegar ao conhecimento de todos, mandou lavrar o presente que sera affixado no logar do costume e publicado pelo imprensa: Florianópolis, 26 de Junho de 1920.  
En. José Gareca Junior, escrivão; escriv. En. Antônio Gomes Ramalho. Esta con-

O Escrivão  
José Gareca Junior

### INSTITUTO POLYTECHNIC

Ampliá-lo Funcionário as seguintes nulas:

Curso de Agrimensura - Geometria.

Curso de Odontologia - Clínica dentária e Prosthetic.

Curso de Pharmacia - Pharmacologia (2 e 3 anno); Clínica inorgânica e Hygiene.

Curso de Commercio - Francez.

Curso de Preparativos - Portuguez e Escritação Mercantil.

### Tribuna Livre

#### Odette Natividade da Costa

Coriguá A. da Costa  
participa os seus parentes e pessoas de amizade, o nasci-  
mento de seu filho HOMERO.

Florianópolis, 38-6 920.

#### Agradecimento e Missas



O oficiais, graduados e praças do 14 batallão de Caçadores, agradecem penhorados a todas as pessoas que acorriam os restos mortais e os dos seus inditios companheiros ultimamente falecidos no Hospital Militar desta cidade: 1º tenente dr. Roberto Nogueira, 1º sargento Augusto Lopes de Carvalho, cab. 1º sargento Ildefonso José da Silva e ansepeada Manoel Machado e com vid m para assistir á missas que maniam celebrar na Catedral, no dia 30 às 8 horas, os collegas e pessoas de amizade dos extintos.

Recebimento de juros de apólices do anno de 1919, e entrega de títulos por saldo de juros e outras contas até 918 passado.

A Theotonio da Superintendência Municipal conv. a os credores abusivos relacionados a viram receber os juros de suas apólices relativos ao anno de 1919. São os seguintes:

Eugenio Bruck, Sabino Verissimo da Silva, Joaquim da Costa Furtado, menores filhos de João Barcellos, Juventino A. da Costa Ferreira, Clara Francisca da Costa Arias; Joaquim de Oliveira Costa, Germêlio Goeldner Neto, Emma Bruck, Feliberto Bonnasse, Moacyr Joá-É Fernandes, Conrado Goeldner Junior, Lycée de Artes e Ofícios, Pedro Torres Ach, Hilma Gonda, Bruggemann, Emilio Thomann, bem como receberem seus títulos os seguintes credores: Irmandade da Costa Ortiga, José Vassoura, Manoel Francisco Nunes, João Martim da Costa, Asilo de Mendicidade Irmão Joaquim, Empresa Telephonica.

A Theotonio da Superintendência Municipal de Florianópolis, 5 de Junho de 1920.

Antônio Coelho Pinto  
Treasoureiro

### Annuncios

#### The Royal Bell Stone Products

Linha regular de vapores entre os portos de:  
Londres, Hamburgo, Anversa e París;  
Florianópolis, Rio Grande do Sul.

Partidas mensaes, a começo da Janeiro de 1920.

Vapores de 8.000 toneladas.

Recem de neste porto cargas para os portos da Europa.

Os agentes:

Andre Wendhausen & Cia

C. H. de Nanegaro Estrela

PAQUETE

Itajubá

Chegada do norte, domingo 4 de Julho, seguindo para os portos de Rio Grande, Pelotas e Porto-Alegre, às 10 horas.

PAQUETE

Itaituba

Chegada do norte, sexta feira, 2 de Julho, seguindo para os portos de Itabuana, Rio Grande e Pelotas.

PAQUETE

Itapacy

E' esperado do sul, sábado, 3 de Julho, seguindo para os portos de

Leonel Lutz

## Germano Boettcher

### Casa Genuinamente Brasileira

ESTABELECIDA EM 1901

### FORNECEDOR DO GOVERNO FEDERAL

Encarrega-se da importação de todas as mercadorias commerciaes

### Rua 1 de Março, n. 109

### CAIXA DO CORREIO 207

Tel. - Flamengo»

RIO

### PREÇOS DE ANUNCIOS

no jornal a

## “República”

Os anuncios na “República” serão feitos de acordo com a seguinte tabela:

Uma página inteira (uma vez)	150.000
Meia página	80.000
Quarto de página	40.000
Decimo de página	25.000
1/16 de página	20.000
1/32 de página	10.000
1/64 de página (sem mez)	20.000
1/128 de página	15.000

N.º 1 página bruta, 15000 a Linha; 2ª página, 800 mil

A (quadriga, milha, etc., 300 mil a Linha).

Os anuncios por imprensa têm 10% de desconto.